

DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre o COMUTRAN – Conselho Municipal de Trânsito, sobre o Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 061 de 09 de outubro de 2019 e encaminho ao Setor Jurídico da Câmara Municipal para verificar a possibilidade de tramitar ou não nesta Casa de Leis.

Telêmaco Borba, 28 de Fevereiro de 2019.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente

[illegible]

O presente Projeto:

O presente Projeto: Projeto de Lei de competência do Executivo, portanto, sem vício de inconstitucionalidade. Não possui qualquer inconstitucionalidade. Portanto, ATO a transmitir.

Telêmaco Borba, 28 de Outubro de 2019.

Advogado(a)

[illegible]

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de 04 de novembro de 2019.
- Devolvido ao autor por o projeto:.....

À Comissão de:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☐ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☒ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☒ - Urbanismo e Obras Públicas

Para emissão de parecer.


Ezequiel Ligoski Betim
Presidente